

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO APENSADO Nº 0922-0032/2025

PROCESSO PRINCIPAL Nº 0422-0057/2021

CONTRATO Nº 42/2021

9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, E A EMPRESA METALUMINIO PROJETOS E MONTAGENS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede do Executivo Municipal localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo Municipal, Sra. **MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF de nº 111.450.214-68, residente e domiciliada nesta cidade, com **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, órgão vinculado a estrutura administrativa municipal, neste ato representada por seu Secretário Municipal, o Sr. **CICERO JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito sob o CPF de nº 506.866.314-04, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **METALUMINIO PROJETOS E MONTAGENS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 22.192.371/0001-55, sediada na Rua Gabriela Rosa do Carmo, nº 65, Bairro Industrial JK, Varginha/MG, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO PAIVA E SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 323.721.596-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na forma do Processo Administrativo 0922-0032/2025, apensado aos autos do Processo nº 0422-0057/2021 que contém o **CONTRATO Nº 42/2021**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES DE UM TELEFÉRICO NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

A teor do pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, faz-se necessário promover o acréscimo de valor ao contrato, afim de ajustar o projeto finalístico da obra, em consonância com o previsto em Cláusulas Contratuais, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo de quantitativo dos serviços, consistente em acréscimos de serviços já existentes e serviços novos, o que equivale à 6,23% (seis virgula vinte e três por cento) de acréscimo já existentes e 3,87% (três virgula oitenta e sete por cento) de serviços novos, totalizando 10,10% (dez virgula dez por cento) de acréscimo de valor ao valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 65, I "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93 e item 15.4. do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUAL DO CONTRATO

2.1. Em decorrência das alterações quantitativas, o valor do contrato passa a ser de **R\$ 11.428.501,89 (onze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e um reais e oitenta e nove centavos)**, sendo acrescido o montante de **R\$ 559.440,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)** aos acréscimo dos serviços já existentes e **R\$ 347.418,94**

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

(trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) aos serviços novos ao valor atual do contrato, conforme planilha orçamentária do acréscimo (itens, quantidades, preços unitários) anexo.

2.2. O valor acima fixa o valor máximo do acréscimo, permanecendo a medição vinculada aos quantitativos efetivamente executados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente o presente **acréscimo/alteração contratual** correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, na dotação abaixo discriminada: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Unidade Orçamentaria: 0012 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos; Funcional programática: 15.695.0007.1011 - Construção do Teleferico; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações.

3.2. Ainda que a interveniência técnica/gestão contratual se dê pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a execução orçamentária observará a unidade responsável pela ação 'Construção do Teleférico', conforme classificação constante do orçamento vigente

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Fica a CONTRATADA, obrigada a renovar a garantia contratual do contrato até o final da data de vigência do contrato (através deste), bem como, fica obrigada a acrescer o valor da garantia contratual, observados os termos e condições previstos contrato original ou no edital de licitação vinculante ao termo proposto.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO E INALTERABILIDADE

6.1. Ficam mantidas e ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Pilar/AL, 09 de janeiro de 2026.


MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Pelo CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

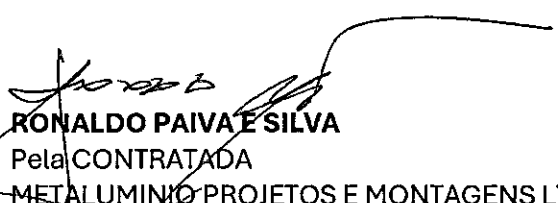
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS


CICERO JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS

Como Interviente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


RONALDO PAIVA E SILVA

Pela CONTRATADA

METALUMINIO PROJETOS E MONTAGENS LTDA.

TESTEMUNHAS:

01. _____

02. _____

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

FL. Nº 115
DELCA PII A

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 9º (NONO) TERMOADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2021

- **DAS PARTES:** MUNICIPIO DE PILAR - CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-2 - CONTRATANTE, e a empresa **METALUMINIO PROJETOS E MONTAGENS LTDA** - CNPJ nº 22.192.371/0001-55 - CONTRATADA. - **DO OBJETO:** O acréscimo de quantitativo dos serviços, consistentes em acréscimo já existente e serviços novo, o que equivale à 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento) de acréscimo já existentes e 3,87% (três vírgula oitenta e sete por cento) de serviços novos, totalizando 10,10% (dez vírgula dez por cento). - **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, I "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93 e item 15.4. do Contrato. - **DO VALOR ATUAL DO CONTRATO:** Passa a ser de R\$ 11.428.501,89 (onze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e um reais e oitenta e nove centavos), sendo acrescido o montante de R\$ 559.440,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais) aos acréscimo dos serviços já existentes e R\$ 347.418,94 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) aos serviços novos ao valor atual do contrato, conforme planilha orçamentária do acréscimo (itens, quantidades, preços unitários). - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; Função Programática: 15.695.0007.1011 Construção do Teleférico; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. - **DOS SIGNATÁRIOS:** pela CONTRATANTE, a Sra. MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OTTICICA - CPF nº 111.XXX.XXX-68 e pela CONTRATADA, o Sr. RONALDO PAIVA E SILVA - CPF nº 323.XXX.XXX-15. PROCESSO APENSADO Nº 0922-0032/2025. PROCESSO PRINCIPAL Nº 0422-0057/2021.

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:B7A18FDE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03/03/2026. Edição 2756
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>